



Comissão Especial de Credenciamento

Decisão n.º 23/2026 - SEPAN/CEC-PORT-Nº-14

Brasília-DF, 11 de março de 2026.

DECISÃO DE HABILITAÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

- 1.1. PROCESSO SEI Nº: 04045-00000836/2025-79
- 1.2. MODALIDADE: Credenciamento (Inexigibilidade de Licitação)
- 1.3. EDITAL Nº: 001/2025 - SEPAN/DF
- 1.4. OBJETO: Credenciamento de clínicas ou hospitais veterinários para castração, microchipagem no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, "Cartão Castração".
- 1.5. INTERESSADO: DIMAS E OLIVEIRA CLINICA VETERINARIA LTDA - CNPJ: 26.786.370/0001-90
- 1.6. Proposta: FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO - CARTÃO CASTRAÇÃO (190129552);

2. RELATÓRIO

- 2.1. Trata-se de análise da habilitação da empresa DIMAS E OLIVEIRA CLINICA VETERINARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.786.370/0001-90, representada por IZIS DE OLIVEIRA, no processo de credenciamento de clínicas ou hospitais veterinários para castração, microchipagem no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, "Cartão Castração", instituído pela Lei Distrital nº 7.765/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 47.970/2025.
- 2.2. O procedimento de habilitação foi instruído com três pareceres técnicos, exarados pela Comissão Especial de Credenciamento designada pela Portaria SEPAN nº 14/2025 alterada pela Portaria nº 02, de 19 de janeiro de 2026, que analisaram a documentação apresentada pela interessada à luz dos requisitos estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 001/2025-SEPAN/DF e no Termo de Referência (item 8).
- 2.3. A documentação foi protocolada em 17/12/2025 e submetida à análise quanto aos seguintes aspectos: (i) habilitação jurídica; (ii) regularidade fiscal, social e trabalhista; (iii) qualificação técnica e técnico-operacional; e (iv) qualificação econômico-financeira.

3. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

- 3.1. Habilitação Jurídica (Item 8.6 do TR)
 - 3.1.1. Conforme Parecer Técnico nº 123/2026 - Habilitação Jurídica, Social, fiscal e trabalhista (196079000), a interessada apresentou:
 - a) Atos constitutivos da sociedade empresária limitada, devidamente registrados na Junta Comercial (196094274);
 - b) Comprovante de inscrição no CNPJ (193594638);
 - c) Certificado CRMV PJ (193571644).
 - d) Inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (195455615); e
 - e) Ato de autorização - Documentação Comprobatória - RedeSIM (197386955);

Conclusão: A empresa atende integralmente às exigências de habilitação jurídica previstas no item 8.6 do TR.

3.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (Item 8.7 do TR)

3.2.1. Conforme Parecer Técnico nº 123/2026 - Habilitação Jurídica, Social, fiscal e trabalhista (196079000), foram apresentadas as seguintes certidões:

Documento	Validade	ID SEI	Análise
Certidão Conjunta RFB/PGFN	25/08/2026	196073730	Atende
Certidão de Regularidade do FGTS	23/03/2026	197192652	Atende
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	16/06/2026	190240842	Atende
Certidão de Regularidade – Fazenda DF	17/03/2026	193571646	Atende
CNPJ	—	193594638	Atende

3.3. Qualificação Técnica e Técnico-Operacional (Itens 8.9 e 8.10 do TR)

3.3.1. Conforme Parecer Técnico nº 53/2026 - Habilitação Técnica (193571941), a interessada comprovou:

MODALIDADE CARTÃO CASTRAÇÃO - CLÍNICAS VETERINÁRIAS

DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS (Item 8.4.1 do TR) - Atende;

ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS (Item 8.4.2 do TR) - Atende;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Responsável Técnico (Itens 8.9.2 a 8.9.4 do TR)

Nome: JHONATAN DIMAS DA SILVA

CRMV-DF nº: 03207-DF

ART apresentada: Sim Não

Comprovação de vínculo:

Carteira de Trabalho

Contrato de Prestação de Serviço

Integra o Contrato Social

Análise: Atende

Equipe Técnica (Item 8.9.7 do TR) - Atende;

Capacidade Operacional (Item 6.1 do Anexo II) - Atende;

IV- REGULARIDADE LEGAL E LICENCIAMENTO (Item 8.9.8 do TR):

Alvará de localização e funcionamento do DF - Validade: [31/12/2028] - Atende;

Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - Validade: [Dispensadas de Licenciamento] - Atende;

Licença sanitária da Vigilância Sanitária/DF - Validade: [31/12/2028] - Atende;

Inscrição CRMV-DF - Nº: [02579-PJ] - Atende;

V- GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS (Item 8.9.6 do TR) - Atende;

VI- COMPROVAÇÃO DE EXPERTISE (Itens 8.10.1 a 8.10.3 do TR) - Atende;

Conclusão: A empresa atende integralmente aos requisitos de qualificação técnica e técnico-operacional, demonstrando capacidade para execução do objeto contratado.

3.4. Qualificação Econômico-Financeira (Item 8.8 do TR)

3.4.1. Conforme Parecer Técnico nº 125/2026 - Habilitação Econômico-Financeira (196099000) foram apresentados:

- a) Certidão negativa de falência (item 8.8.2): Certidão FALÊNCIA (196073062);
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios (item 8.8.3) (2024 190893992) (2025 196071629):

3.5. Assim, segue análise do item:

2024

$$LG = 3.452.444,94 / 469.436,30 = 7,35$$

$$SG = 3.452.444,94 / 469.436,30 = 7,35$$

$$LC = 3.452.444,94 / 469.436,30 = 7,35$$

2025

$$LG = 3.342.154,45 / 532.141,68 = 6,28$$

$$SG = 3.342.154,45 / 532.141,68 = 6,28$$

$$LC = 3.342.154,45 / 532.141,68 = 6,28$$

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante da análise técnica e jurídica realizada pela Comissão Especial de Credenciamento, constata-se que a empresa **DIMAS E OLIVEIRA CLINICA VETERINARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.786.370/0001-90**, cumpriu integralmente todos os requisitos de habilitação previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2025-SEPAN/DF, especificamente nos itens 8 do Termo de Referência, estando apta a prosseguir no procedimento de credenciamento.

4.2. Sendo assim, esta Comissão **DECIDE** como **HABILITADO** a empresa **DIMAS E OLIVEIRA CLINICA VETERINARIA LTDA** - CNPJ: **26.786.370/0001-90** para credenciamento no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, modalidade Cartão Castração.

4.3. Encaminhem-se os autos para as providências de publicação do resultado.



Documento assinado eletronicamente por **INGRID LORENA DE OLIVEIRA SÁ** - Matr.1726824-9, Membro Avaliador(a), em 13/03/2026, às 08:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON DE ARAÚJO SILVA** - Matr.1726835-4, Membro Avaliador(a), em 13/03/2026, às 08:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO FRANCO AMARAL** - Matr.1726964-4, Membro de Apoio, em 13/03/2026, às 12:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO** - Matr.1726685-8, Presidente da Comissão, em 13/03/2026, às 14:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=197189444)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=197189444)
verificador= **197189444** código CRC= **5BBE858D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K - Bairro Asa Norte - CEP - DF
Telefone(s):
Sítio

04045-00000836/2025-79

Doc. SEI/GDF 197189444